



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e
GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para a frota de veículos de todas as Secretarias do Município de Itaquirai.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Lei Complementar nº 123/2006;

Decreto Municipal nº. 5.349/2023 - Pesquisa de Mercado;

Decreto Municipal nº. 5.359/2023 - Estudo Técnico Preliminar;

Decreto Municipal nº. 5.396/2023 - Análise de Risco;

Decreto Federal nº 11.462/2023 – Registro de Preços;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A Prefeitura Municipal de Itaquirai é responsável por uma série de atividades que dependem diretamente do uso de veículos e maquinários, como transporte de funcionários, operações de fiscalização, manutenção de vias, segurança pública, e outros serviços essenciais. A continuidade dessas atividades é fundamental para o cumprimento das atribuições legais e a prestação eficiente de serviços à população.

Atualmente, o consumo de combustível pelo órgão é significativo, devido à ampla frota de veículos e maquinários utilizados em diversas operações. Com o aumento das demandas institucionais e a necessidade de manutenção de serviços ininterruptos, torna-se imperativo garantir o fornecimento contínuo de combustível.

Em resumo, a realização deste processo licitatório para a aquisição de combustível é de extrema importância para o funcionamento eficaz das secretarias municipais. Cada secretaria desempenha um papel único na administração pública, e todas dependem de um suprimento regular de combustível para realizar suas atividades com eficiência. A realização do processo licitatório em conformidade com a legislação vigente garante



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

a transparência, a competitividade e a melhor relação custo-benefício, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais para a população.

A indisponibilidade de combustível pode levar à paralisação de serviços essenciais, atrasos na execução de projetos e comprometer a resposta rápida a situações de emergência. Tal cenário acarretaria prejuízos significativos à operação do órgão e à sociedade.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/2021, que consta na publicação do Diário Oficial do Município n.º. 2329, do dia 28 de dezembro de 2023.

Segundo a Lei 14.133, sobre a publicação do Plano de Contratações Anual, segue (Art. 12, inciso VII):

“§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.”

O Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itaquirai foi publicado em Diário Oficial e é divulgado no site oficial da mesma, no seguinte endereço: <https://www.itaquirai.ms.gov.br/>

III - Requisitos da contratação

O abastecimento dos veículos de propriedade da Prefeitura deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo.

Atender às especificações da **Resolução ANP 9/2007** relativamente ao controle da qualidade do combustível automotivo líquido adquirido pelo Revendedor Varejista para comercialização.

Atender a Portaria ANP n.º 116/2000, no seu artigo 10, inciso III, que determina que o revendedor varejista de combustível se obriga a fornecer o combustível automotivo, somente por intermédio de



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

equipamento medidor, denominado bomba abastecedora, aferida e certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade industrial – INMETRO ou por empresa credenciada, sendo vedada a entrega em domicílio do consumidor.

Não serão aceitos na entrega, produtos de bandeira diferente daquela constante na proposta vencedora;

Deve ser informado, obrigatoriamente, na proposta, a BANDEIRA do item cotado.

Não serão aceitos em hipótese alguns produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

O abastecimento dos veículos se dará por meio de Autorização de Abastecimento, emitida em uma única via em requisição padrão da Prefeitura Municipal, na qual constará a assinatura do responsável pela autorização de abastecimento.

A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio de postos credenciados, combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Prefeitura de Itaquirai, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas.

O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, ou por ela credenciados, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados.

Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

O vencedor do certame deverá apresentar, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, comprovante de registro ou inscrição na Agência Nacional do Petróleo – ANP (o comprovante deve ser atualizado, emitido nos últimos 90 dias da data de abertura do certame), para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento dos combustíveis, objeto do presente estudo.

3.1. Especificação (detalhamento)

As especificações constam anexo I.

3.2. Sustentabilidade

Devido à natureza dos produtos armazenados, toda instalação e sistema de armazenamento de derivados de petróleo e outros combustíveis configura-se como empreendimento potencialmente ou parcialmente poluidor e gerador de acidentes ambientais, além de apresentar riscos de incêndio e explosões decorrentes de vazamentos, sendo os possíveis impactos ambientais mitigados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, por intermédio de suas normatizações e fiscalizações.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no item Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadora de Recursos Ambientais, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 IBAMA;
- Estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;
- Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

- Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

- Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
- Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;
- Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

3.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação para o fornecimento de combustíveis no município de Itaquirai/MS.

3.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela baixa complexidade da natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Os quantitativos estimados para esta aquisição basearam-se nas Solicitações de Compras elaboradas por cada unidade administrativa requisitante da Administração Municipal, e no licitado e executado no



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

ano anterior, levando em consideração que do último contrato se gerou um aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), e durante esse período as secretarias realizaram alguns apostilamentos, conforme segue planilha de levantamento realizado.

Licitado ano anterior geral

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Qtde aditivo	TOTAL 2023
01	ARLA 32 (Agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio).	Litro	4.300	1.075	5.375
02	Etanol hidratado combustível, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	14.250	3.559	17.809
03	Gasolina comum, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	184.125	46.028	230.153
04	Óleo Diesel S-10, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	386.250	96.562	482.812
05	Óleo diesel S-500, de acordo com as especificações da ANP.	Litro	433.750	108.437	542.187



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

Segue executado até 27 de Agosto de 2024, por secretaria:

ADMINISTRAÇÃO					
PRODUTO	LICITADO	ADITIVO	APOSTILADO	TOTAL GERAL	EXECUTADO 27/08
Arla	0	0	0	0	0
Etanol	1375	343	0	1718	420
Gasolina	11500	5875	2.295	19.670	19.475
Diesel Comum	0	0	0	0	0
Diesel-10	0	0	0	0	0
FINANÇAS					
PRODUTO	LICITADO	ADITIVO	APOSTILADO	TOTAL GERAL	EXECUTADO 27/08
Arla	0	0	0	0	0
Etanol	625	156	0	781	0
Gasolina	1250	1312	-112	2.450	2.436,52
Diesel Comum	0	0	0	0	0
Diesel-10	0	0	0	0	0
GABINETE					
PRODUTO	LICITADO	ADITIVO	APOSTILADO	TOTAL GERAL	EXECUTADO 27/08
Arla	0	0	0	0	0
Etanol	0	0	0	0	0
Gasolina	1125	281	-150	1.256	1.234,36
Diesel Comum	0	0	0	0	0
Diesel-10	5000	1250	0	6250	4.775,11
AGRICULTURA					
PRODUTO	LICITADO	ADITIVO	APOSTILADO	TOTAL GERAL	EXECUTADO 27/08
Arla	700	175	0	875	875
Etanol	375	93	0	468	0
Gasolina	22500	625	-5.718	17.407	16.809,05
Diesel Comum	128500	32125	0	160625	90.865
Diesel-10	65250	16312	43.127	124.689	122.762
ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRODUTO	LICITADO	ADITIVO	APOSTILADO	TOTAL GERAL	EXECUTADO 27/08
Arla	0		0	0	0



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

Etanol	1250	312	0	1562	0
Gasolina	12500	3124	-2.053	13.571	13.393,32
Diesel Comum	0	0	0	0	0
Diesel-10	4000	1000	0	5000	4.107,31
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
PRODUTO	LICITADO	ADITIVO	APOSTILADO	TOTAL GERAL	EXECUTADO 27/08
Arla	0	0	0	0	0
Etanol	0	0	0	0	0
Gasolina	2750	1687	522	4.959	4.930,38
Diesel Comum	2750	687	0	3.437	1.022,90
Diesel-10	1000	250	-1000	250	0
EDUCAÇÃO					
PRODUTO	LICITADO	ADITIVO	APOSTILADO	TOTAL GERAL	EXECUTADO 27/08
Arla	2000	500	-315	2.185	452,35
Etanol	1250	312	0	1562	0
Gasolina	9000	2250	-2.471	8.779	7.838,03
Diesel Comum	55000	13750	0	68750	38.558,21
Diesel-10	145000	36250	-58.902	122.348	118.307,09
MEIO AMBIENTE					
PRODUTO	LICITADO	ADITIVO	APOSTILADO	TOTAL GERAL	EXECUTADO 27/08
Arla	0	0	0	0	0
Etanol	0	0	0	0	0
Gasolina	1500	375	-375	1500	1.483,56
Diesel Comum	2500	625	0	3125	0
Diesel-10	1000	250	0	1250	421
OBRAS					
PRODUTO	LICITADO	ADITIVO	APOSTILADO	TOTAL GERAL	EXECUTADO 27/08
Arla	1000	250	0	1250	1.197,92
Etanol	1250	312	0	1562	0
Gasolina	15750	3937	-7.628	12.059	12.059
Diesel Comum	225000	56250	0	281250	184.972,49
Diesel-10	117000	29250	4.149	150.399	144.271,07



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

SAÚDE					
PRODUTO	LICITADO	ADITIVO	APOSTILADO	TOTAL GERAL	EXECUTADO 27/08
Arla	600	150	315	1.065	1.022,81
Etanol	8.125	2.031	0	10.156	5.182,73
Gasolina	106.250	26.562	15.690	148.502	146.904,70
Diesel Comum	20.000	5.000	0	25.000	7.104,33
Diesel-10	48.000	12.000	12.626	72.626	70.656,07

Sendo assim, a estimativa da quantidade a licitar neste processo para os próximos 12 (doze) meses, foi realizada baseada no executado do processo anterior conforme mencionado acima.

Segue estimativa para os próximos 12 meses:

Item	Produto / Serviço	Unidade	Quantidade
1	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio)	lt	10.674
2	Etanol Hidratado Combustível, de acordo com as especificações da ANP	lt	5.603
3	Gasolina comum, de acordo com as especificações da ANP.	lt	238.744
4	Óleo Diesel S10, de acordo com as especificações da ANP	lt	467.883
5	Óleo Diesel S-500, de acordo com as especificações da ANP.	LT	322.525

Pedidos por secretaria:

SECRETARIA DE SAÚDE			
ITEM	QTDADDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1023,00	LT	ARLA 32
2	5183,00	LT	ETANOL
3	146905,00	LT	GASOLINA COMUM
4	70657,00	LT	ÓLEO DIESEL S-10
5	7105,00	LT	ÓLEO DIESEL S-500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	QTDADDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	420,00	LT	ETANOL
2	29213,00	LT	GASOLINA COMUM



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA			
ITEM	QTDADDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	8000,00	LT	ARLA 32
2	0	LT	ETANOL
3	16810,00	LT	GASOLINA COMUM
4	122762,00	LT	ÓLEO DIESEL S-10
5	90.865,00	LT	ÓLEO DIESEL S-500

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
ITEM	QTDADDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	4931,00	LT	GASOLINA COMUM
2	0	LT	ÓLEO DIESEL S-10
3	1023,00	LT	ÓLEO DIESEL S-500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
ITEM	QTDADDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	453,00	LT	ARLA 32
2	0	LT	ETANOL
3	7839,00	LT	GASOLINA COMUM
4	118308,00	LT	ÓLEO DIESEL S-10
5	38.559,00	LT	ÓLEO DIESEL S-500

SECRETARIA DE FINANÇAS			
ITEM	QTDADDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	0	LT	ETANOL
2	4874,00	LT	GASOLINA COMUM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	QTDADDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	0	LT	ETANOL
2	13394,00	LT	GASOLINA COMUM
3	4108,00	LT	ÓLEO DIESEL S-10

GABINETE PREFEITO



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	QTDADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1235,00	LT	GASOLINA COMUM
2	4776,00	LT	ÓLEO DIESEL S-10

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
ITEM	QTDADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1484,00	LT	GASOLINA COMUM
2	3000,00	LT	ÓLEO DIESEL S-10

SECRETARIA DE OBRAS			
ITEM	QTDADA	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1198,00	LT	ARLA 32
2	0	LT	ETANOL
3	12.059,00	LT	GASOLINA COMUM
4	144272,00	LT	ÓLEO DIESEL S-10
5	184973,00	LT	ÓLEO DIESEL S-500

Destacando que o aumento no item 01 – ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio) se deu na Secretaria de Agricultura e Pecuária (conforme solicitação em anexo) visando atender a demanda do município através do projeto de calcário onde estão atendendo diretamente 25 associações que compreende em 250 produtores diretamente e sem custo adicional ao produtor rural. Salientamos que para atender a esta demanda foi licitado 5 mil toneladas de calcário, o meio de transporte disponível é uma carreta vasculante que comporta 25 toneladas por viagem, em cada viagem gasta se em torno de 500 litros de diesel e mais 30 litros de ARLA, com esses dados de consumo calculamos em torno de 200 viagens para puxarmos todo o calcário para os produtores, além desse projeto a secretaria precisa atender os demais veículos que necessitam do ARLA como é o caso do caminhão ATEGO vasculante, caminhão câmara fria que atende o transporte de horti e fruticultura do município, a mecânica móvel e futuramente estaremos necessitando para o caminhão usado que iremos receber via doação da receita federal que já se encontra em tramite de documentação para atender a crescente demanda nos assentamentos.

A redução na quantidade de Etanol se dá ao fato de ter diminuído os veículos a Etanol e aumentado a Gasolina e Diesel.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

As secretarias de Administração e Planejamento e Finanças, pretendem adquirir/locar 02 (dois) veículos, sendo assim, foi estimado um aumento de gasolina em suas solicitações.

E por fim, a Secretaria de Meio Ambiente justifica o aumento em seu pedido de Diesel S10 com a locação de uma camionete AMAROK (conforme solicitação em anexo).

Segue em anexo os documentos dos veículos da frota que atende a Administração Municipal de Itaquirai.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

SOLUÇÃO 01: Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;

Vantagens:

- Solução integrada: A empresa gerencia não apenas a aquisição de combustível, mas também toda a operação da frota, incluindo manutenção, controle de rotas, monitoramento de desempenho, e eventualmente a substituição de veículos.
- Otimização do uso do combustível: Com o uso de tecnologias como telemetria, a empresa pode otimizar o consumo de combustível por meio do controle de rotas e do comportamento dos motoristas, gerando economia.
- Redução de encargos administrativos: O órgão público delega toda a responsabilidade do gerenciamento da frota, liberando tempo e recursos para focar em atividades estratégicas.
- Tecnologia e expertise: Empresas especializadas em gestão de frotas costumam oferecer ferramentas tecnológicas para controle de eficiência, monitoramento em tempo real e relatórios detalhados de consumo, manutenção e custos operacionais.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- Previsibilidade de custos: O contrato de terceirização oferece uma estimativa clara de custos, facilitando o planejamento orçamentário do órgão.

Desvantagens:

- Menor controle direto: O órgão público terá menos controle sobre a aquisição de combustível e o gerenciamento da frota, ficando dependente da empresa contratada para o bom funcionamento da operação.
- Custo de margem de lucro: Empresas de gerenciamento de frotas cobram pela prestação de serviços, o que pode incluir uma margem de lucro maior do que a compra direta de combustível.
- Rigidez contratual: Mudanças nas necessidades da frota podem exigir renegociações contratuais, o que pode não ser tão ágil quanto o gerenciamento interno.

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Diesel S-10 e S-500, Etanol e ARLA), para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura de Itaquirai;

Vantagens:

- Foco em preço e abastecimento: A empresa especializada pode negociar diretamente com fornecedores de combustível, garantindo melhores condições comerciais e fornecimento constante, especialmente em contratos de longo prazo.
- Flexibilidade na gestão da frota: O órgão público mantém controle direto sobre a operação dos veículos, rotas e manutenção, enquanto a empresa se responsabiliza apenas pela aquisição e fornecimento de combustível.
- Possível redução de custos: Empresas especializadas na compra de combustível têm maior poder de negociação, podendo obter preços mais competitivos no mercado.
- Menor dependência operacional: Como o órgão continua gerenciando sua frota, ele pode ajustar rapidamente operações internas, sem precisar esperar por uma empresa terceirizada para fazer alterações operacionais.

Desvantagens:

- Maior carga administrativa interna: O órgão público ainda será responsável pelo gerenciamento diário da frota, incluindo a



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

manutenção dos veículos, controle de rotas e desempenho dos motoristas, o que pode ser trabalhoso.

- Menor eficiência operacional: A terceirização apenas do combustível pode não otimizar o uso do combustível de forma tão eficiente quanto uma solução integrada que inclua o controle de rotas, comportamento dos motoristas e manutenção preventiva.
- Gestão menos integrada: A separação entre o gerenciamento da frota e a compra de combustível pode gerar desafios na coordenação das operações e na otimização de custos.

Análise Comparativa

Critério	Contratação de Empresa	Contratação de Empresa
	Especializada no Gerenciamento de Frotas	Especializada para Aquisição de Combustível
Controle Operacional	Menor controle sobre as operações, já que a empresa gerencia toda a frota.	Maior controle sobre a gestão da frota, mas terceirizando a compra de combustível.
Custo	Inclui o gerenciamento completo da frota, com margens de lucro maiores.	Pode ser mais econômico ao focar apenas no combustível, com melhores condições de compra.
Flexibilidade	Menor flexibilidade em mudanças rápidas, já que toda a operação depende da empresa.	Maior flexibilidade na gestão da frota, mantendo controle sobre o uso dos veículos.
Eficiência e Otimização	Empresas de gestão de frotas otimizam todo o processo, desde rotas até o consumo de combustível.	Foca na aquisição de combustível, mas não necessariamente otimiza o consumo.
Expertise	A empresa oferece tecnologia e expertise em gestão de frotas e controle de combustível.	Expertise focada na negociação e fornecimento de combustível, sem impacto direto no uso da frota.
Carga Administrativa	Baixa, pois o órgão terceiriza toda a gestão da frota.	Maior carga administrativa, pois o órgão ainda gerencia a frota internamente.
Previsibilidade de Custos	Custos previsíveis com base no contrato de gestão completo.	Previsibilidade de custos na compra de combustível, mas com variação na operação da frota.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

A Solução 01 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, a Prefeitura de Itaquirai já possui contrato vigente que trata da prestação de serviços e manutenção com peças.

A solução 02 é a modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, a qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta Prefeitura, assim como em outros Órgãos. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Itaquirai já possui estrutura eficiente para gerenciar veículos, precisa apenas garantir um fornecimento contínuo e a preços competitivos de combustível, mantendo controle sobre o gerenciamento da frota.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 02, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta Administração por empresa contratada.

Informa-se que a prestação de serviços, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade, sendo assim, fica definido como Pregão para formação de Registro de Preços, conforme Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Outro ponto a ser destacado, com o Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Sendo assim, se mostra mais vantajoso e economicamente viável.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Para estimativa do valor para esta contratação, o Departamento de Compras desta Prefeitura buscou parâmetros para previsão do preço referencial da contratação, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente no parágrafo 1º do artigo 23 e na Resolução nº. 88/2018 do TCE/MS. Realizou-se pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços: Sistemas oficiais de governo, Contratações similares da Administração Pública, Base das notas fiscais eletrônicas, Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, e também Tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo, como Fator Limitador de Preços, devendo ser considerado o município de Dourados como o mais próximo de Itaquirai, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a **R\$ 6.426.503,62** (Seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e três reais e sessenta e dois centavos), conforme demonstrado no ANEXO I.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo contempla Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis no município de Itaquirai/MS, em atendimento a demanda da Prefeitura de Itaquirai, através de Pregão para formação de Ata de Registro de Preços.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de que possui registro ou inscrição na Agência Nacional de Petróleo, para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento de combustível.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA: Lei Federal nº 9.478/1997, que Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

- Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros aprovando o funcionamento do estabelecimento

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação se dará por item segundo regramento legal.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Um dos resultados pretendidos será o atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão, e a assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Ademais a aquisição de combustíveis com maior eficiência energética, aumenta a autonomia dos veículos, como o diesel S10, que pode proporcionar um desempenho superior, reduzindo a necessidade de abastecimentos frequentes, com isso, poderá haver a melhoria da autonomia da frota, com menos paradas para abastecimento e maior produtividade.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Para esta contratação não deverá ser tomada nenhuma providência.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Segue relatório em anexo.

XIII - Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	<u>Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação</u>
ETAPA	(X)Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	(X) Muito baixo () baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (X) alto () muito alto
Medida (s)	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.
Responsável	Secretaria de Administração
<u>RISCO 2</u>	<u>Atraso na conclusão da Contratação</u>
ETAPA	(X)Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (X) alto () muito alto
Medida (s)	Garantir a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.
Responsável	Equipe de Planejamento
<u>RISCO 3</u>	<u>Atraso na entrega dos produtos</u>



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 Secretaria Municipal de Administração

ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (X) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio () alto (X) muito alto
Medida (s)	-Inserção de cláusula de penalidade -Aplicação de penalidade prevista no contrato
Responsável	Fiscal e Gestor de contratos
<u>RISCO 4</u>	<u>Seleção de fornecedor dos produtos sem condições de cumprir o contrato</u>
ETAPA	() Planejamento (X) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (X) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () alto (X) muito alto
Medida (s)	Realizar análise detalhada das propostas e das qualificações dos fornecedores. Estabelecer critérios claros e rigorosos para a seleção do fornecedor.
Responsável	Licitação

MAPA DE RISCO

I M P A C T O		P R O B A B I L I D A D E				
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
MUITO	ALTO		RISCO 3			
	ALTO	RISCO 1	RISCO 2			
MÉDIO						
BAIXO						





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	MUITO BAIXO					
--	----------------	--	--	--	--	--

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável, necessária e adequada esta contratação.

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para aquisição de combustível no município de Itaquiraí/MS, mostra-se necessário e viável tecnicamente.

Itaquiraí/MS, 02 de Outubro de 2024.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Priscilla dos Santos Remor – Diretora de Planejamento de Contratações
Rafaela Carolina Sutil Monteiro – Diretora do Departamento de Compras
Josemar Malvino Gonçalves – Diretor de Departamento

Aprovado por:

Fabio Luiz Lorenci – Secretário de Meio Ambiente
Sérgio Aparecido Pupo – Secretário de Saúde
Vilma Angelina dos Santos Silva – Secretária de Administração
Sílvia Patrícia Freire – Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Maria de Jesus Cunha Miranda – Secretária de Assistência Social
Luciano Souza Santos – Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Taianara Madureira Bezerra – Secretário de Agricultura e Pecuária
Rui Felipe Kopper – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Edilson Luiz Pereira – Secretário de Planejamento e Finanças





PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio)	LT	10674	3,31	35.330,94
2	Etanol Hidratado Combustível, de acordo com as especificações da ANP	LT	5603	4,29	24.036,87
3	Gasolina comum, de acordo com as especificações da ANP	LT	238744	6,37	1.520.799,28
4	Óleo Diesel S10, de acordo com as especificações da ANP	LT	467883	6,16	2.882.159,28
5	Óleo Diesel S-500, de acordo com as especificações da ANP	LT	322525	6,09	1.964.177,25



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F93-A6E4-A32A-42B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILLA DOS SANTOS REMOR (CPF 049.XXX.XXX-60) em 02/10/2024 10:37:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 02/10/2024 10:38:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDILSON LUIZ PEREIRA (CPF 637.XXX.XXX-20) em 02/10/2024 10:39:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA DE JESUS CUNHA MIRANDA (CPF 583.XXX.XXX-15) em 02/10/2024 10:44:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAELA CAROLINA SUTIL MONTEIRO (CPF 041.XXX.XXX-04) em 02/10/2024 10:59:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VILMA ANGELINA DOS S. SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 02/10/2024 11:09:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIA PATRÍCIA FREIRE (CPF 958.XXX.XXX-34) em 02/10/2024 11:29:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO SOUZA SANTOS (CPF 555.XXX.XXX-00) em 02/10/2024 11:37:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSEMAR MALVINO GONÇALVES (CPF 053.XXX.XXX-81) em 02/10/2024 12:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUI FELIPE KOPPER (CPF 297.XXX.XXX-34) em 02/10/2024 13:54:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO LUIZ LORENCI (CPF 461.XXX.XXX-68) em 03/10/2024 11:05:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TAIANARA MADUREIRA BEZERRA (CPF 052.XXX.XXX-74) em 03/10/2024 11:48:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/8F93-A6E4-A32A-42B3>

Memorando 2.365/2024

De: Taianara B. - SEAP

Para: SECAD-PLAN - Planejamento - A/C Priscilla R.

Data: 10/04/2024 às 09:20:04

Setores envolvidos:

SEAP, SECAD-PLAN

JUSTIFICATIVA ARLA

Bom dia

A secretaria de agricultura e pecuária visando atender a demanda do município através do projeto de calcário onde estamos atendendo diretamente 25 associações que compreende em 250 produtores diretamente e sem custo adicional ao produtor rural.

Salientamos que para atender a esta demanda foi licitado 5 mil toneladas de calcário, nosso meio de transporte disponível é uma carreta vasculante que comporta 25 toneladas por viagem, em cada viagem gasta se em torno de 500 litros de diesel e mais 30 litros de arla, com esses dados de consumo calculamos em torno de 200 viagens para puxarmos todo o calcário para os produtores, além desse projeto a secretaria precisa atender os demais veículos que necessitam do arla como é o caso do caminhão ATEGO vasculante, caminhão camara fria que atende o transporte de horti e fruticultura do município, a mecânica móvel e futura ente estaremos necessitando para o caminhão usado que iremos receber via doação da receita federal que já se encontra em tramite de documentação para atender a crescente demanda nos assentamentos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA97-203B-F2FA-6CF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TAIANARA MADUREIRA BEZERRA (CPF 052.XXX.XXX-74) em 02/10/2024 08:55:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/BA97-203B-F2FA-6CF2>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Fabio Luiz Lorenci	Matrícula: 6750-4
E-mail: meioambiente@itaquirai.ms.gov.br	Telefone: 67 999229963
1. Objeto	
<p>Análise da viabilidade técnica e econômica para contratação de solução para dar provimento a necessidade de combustível para a frota de veículo da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Itaquirai, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de seu dever institucional.</p>	
2. Justificativa da necessidade da contratação	
<p>A contratação em questão tem como objetivo assegurar a continuidade do fornecimento de combustíveis para a frota de veículos pertencente à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Itaquirai. Esses veículos são essenciais para o desempenho das atividades da Secretaria e para o cumprimento de sua missão institucional. A aquisição dos combustíveis é indispensável para garantir o adequado abastecimento da frota, o que, por sua vez, possibilita a realização eficiente dos deslocamentos necessários para o transporte de materiais, usuários e servidores.</p> <p>O abastecimento contínuo da frota é fundamental para que a Prefeitura possa cumprir suas funções de forma eficaz, tanto nas atividades finalísticas quanto nas operacionais e logísticas. Sem o fornecimento adequado de combustíveis, a capacidade de execução das tarefas da Secretaria de Meio Ambiente e, conseqüentemente, a realização das atividades voltadas à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável do município, ficariam comprometidas.</p> <p>Portanto, a contratação visa garantir que não haja interrupções nos serviços prestados pela frota de veículos, assegurando que todos os deslocamentos e operações sejam realizados de maneira fluida e sem contratempos. Isso é crucial para a manutenção da eficiência administrativa e operacional da Prefeitura de Itaquirai, permitindo que todas as atividades sejam realizadas conforme planejado e dentro dos prazos estabelecidos, sempre em conformidade com os objetivos e a missão da Secretaria de Meio Ambiente.</p> <p>A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Itaquirai vem, por meio desta, justificar o aumento solicitado no fornecimento de Diesel S10. A demanda prevista é de 3.000 litros, tendo em vista que atualmente contamos com uma camionete modelo AMAROK, que atende a todas as necessidades desta Secretaria. Este veículo é essencial para a realização dos serviços, incluindo o setor de licenciamento, que envolve uma quantidade significativa de vistorias em empreendimentos, tanto no perímetro urbano quanto na zona rural.</p> <p>Além disso, a camionete é utilizada em diversas atividades e projetos de recuperação de áreas degradadas. O viveiro de mudas parceiro da Secretaria está localizado na fazenda</p>	

Porto Bonito, a aproximadamente 70 km de distância, o que também contribui para a necessidade de maior abastecimento de diesel. Todos os serviços prestados pela Secretaria são realizados com a AMAROK, o que justifica a solicitação de aumento na quantidade de Diesel S10.

3. Quantidade a ser contratada

Item	Cód. Cat.	Especificação	Unidade medida	Quantidade
1	41-01-0001	Gasolina Comum	Lt	1.484
2	41-01-0125	Diesel S10	Lt	3.000

4. Previsão de data em que deve ser entregue o produto ou iniciada a prestação dos serviços

Novembro/2024.

Itaquiraí, 09 de Setembro de 2024

Fabio Luiz Lorenci
Secretário de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3C7-3791-D9F4-16F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO LUIZ LORENCI (CPF 461.XXX.XXX-68) em 09/09/2024 11:04:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/E3C7-3791-D9F4-16F5>